



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de uma Ambulância Tipo A Simples Remoção para o Município de Virginópolis/MG, com especificações técnicas mínimas previstas abaixo:

Item	Descrição do item	Quant.
01	veículo novo, 0km, ano/modelo mínimo: 2024/2025, furgão adaptação para ambulância tipo a- simples remoção, com potência mínima 170cv; torque máximo de no mínimo 38kgfm; compartimento de carga de no mínimo 7,5 m³; peso bruto total (pbt) de no mínimo 4.100 kg; tração traseira, teto baixo, capacidade para 01 (um) motorista e 02 passageiros na cabine, vidros elétricos nas portas dianteiras, porta lateral com corrediça e portas traseiras duplas, rodas em aço e pneus com capacidade de carga originais de fábrica. tanque de combustível com capacidade mínima de 70l, tanque arla32mínimo: 20litros, transmissão manual de no mínimo 6 (seis) marchas à frente e 1 (uma ré), pintada em cor branca; ar condicionado, trava elétrica, rádio bluetooth, devendo atender as normas vigentes sobre o controle de gases poluentes; especificações técnicas exigidas pelo contran 8 contran euro 6. garantia mínima de 12 (doze) meses. o prazo inicial de garantia será contado a partir da data da assinatura do termo de recebimento definitivo do veículo. adaptação para ambulância ar condicionado para pacientes o compartimento de atendimento deverá estar em consonância com os dispostos na norma abnt nbr 14561, bem como atender os dispostos nas portarias ms nº 2048/2002, 1863/2003 e 1864/2003 além de outras legislações pertinente vigentes, devendo conter minimamente as seguintes características: isolamento térmico e acústico. em manta térmica e acústica e ante alérgica. apresentar comprovação através de laudo junto ao envelope proposta; revestimento interno das laterais, as paredes e as caixas de rodas se expostas deverão possuir revestimento idêntico aos das paredes, que deverão ser revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns as superfícies hospitalares com espessura mínima de 3mm moldada conforme geométrica do veículo em acrilonitrila butadieno estireno (abs) e todos os materiais devem estar em conformidade com a resolução do contran resolução nº 498, de 29 de julho de 2014; e a norma jiz 2801:2000 (antimicrobiano) em sua composição comprovado por laudo de empresa regulamentada, fabricante vinculada também com a empresa fornecedora e a licitante, permitindo rastreabilidade que também deverão ser apresentados no envelope 1 juntamente com o descritivo técnico do veículo, e layout interna; piso nivelado em compensado naval ou similar de 15 mm de espessura, com aplicação de manta vinílica ou similar, de alta resistência com sistema de vedação; na parede original do veículo entre o compartimento do paciente e a cabine do motorista, com janela de comunicação entre a cabine e o compartimento traseiro ; instalação de uma janela lateral na porta corrediça no compartimento do paciente; vidros fixos, padrão ambulância, com película branca, instalados nas portas traseiras; armário tipo aéreo instalado na lateral esquerda : armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). as portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. deverá possuir um armário tipo aéreo; banco tipo turístico instalado na divisória original do compartimento de atendimento, com disposição para acomodar 03 (três) pessoas sentadas, com assentos, encostos, com estofados em courvin, ou similar, de alta resistência dotados de cintos de segurança tipo abdominal; banco baú com assento inteiro , para comportar 3 pessoas sentadas ou uma pessoa na prancha de resgate , com cintos de	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.307.512/0001-60



	seguranças individuais .01 maca retrátil confeccionada em estrutura tubular de alumínio, rodízios giratórios, colchonete em espuma revestido em material impermeável, com regulagem de altura de cabeça e cintos de segurança de, no mínimo, 1,90m; (apresentar laudo técnico das macas). 01 balaústre tubular instalados longitudinalmente no teto encapsulado em borracha e quatro pontos de fixação. 01 suporte para soro e plasma removível, instalado no balaústre; suporte para cilindro de oxigênio de 16 litros; instalação de rede de oxigênio contendo dois cilindros de oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro, régua tripla (a- alimentação do respirador; b fluxômetro e umidificador de oxigênio e c- aspirador tipo venturil), mangueira de oxigênio trançada de três metros, regulador de pressão, manômetro, fluxômetro e máscara de silicone com mangueira transparente. acessórios complementares e equipamentos acoplados ao veículo: sinalizador visual em leds, formato linear ou arco, com 11 módulos com 4 leds em 3 watts e lente inteiriça, base construída em abs e reforçada com perfil de alumínio extrudado de alta resistência mecânica; cúpula injetada em policarbonato com tratamento uv, resistente a impactos e descoloração; leds de 3w (categoria altíssimo brilho – última geração), distribuídos equitativamente permitindo visualização em ângulo de 360º dotado de lente colimadora que intensifica o efeito visual do equipamento; diversas funções para sinalização de emergência; 3 funções para deslocamento de transito; fornecimento e instalação de uma luz de embarque traseiro em leds 3w. super branco. inversor de 12 v / 110 v de 800 watts de corrente continua. bateria auxiliar 90 amp 02 tomadas 110v instaladas na lateral esquerda abaixo do armário superior com no mínimo 35cm de distância das conexões de oxigenoterapia 06 (seis) luminárias internas de leds instaladas no teto cabos elétricos, antichamas; 02 (dois) sinalizadores pulsantes na traseira de leds, na cor vermelha; 01 (uma) prancha de resgate, de polietileno , na cor amarela com cintos de segurança . grafismo na cor vermelha composto de “ambulância” invertido no capô, normal na traseira. possuir todos os equipamentos exigidos pela legislação de transito brasileira, devidamente aprovada pelos órgãos competente, laudos de segurança veicular e cat da empresa que irá fazer a transformação. selagem de pneus: selante de pneu profissional que é preventivo e reparador de furos em pneus, com fatores de prevenção ativa contra furos de até 12 milímetros para veículos leves, e até 20 milímetros para veículos de carga e máquinas pesadas. feito para uso em situações extremas, bem como em veículos militares; composto por fibra kevlar, aramida, polímeros granulados de dimensões diversas à base de borracha e polímeros de pvc. o selante oferece blindagem física de alta performance (não contém químicos à base de colas e adesivos, possui validade indeterminada), contém antioxidantes e não é nocivo ao conjunto roda e pneu, permitindo a reforma do pneu. é altamente solúvel em água. previne e recupera definitivamente furos em pneus sem a necessidade de reparos posteriores, podendo recuperar pneus já furados. também recupera pequenas fissuras no talão do pneu, bem como porosidade causada pela reforma, que gera bolhas nos pneus. além disso, diminui a temperatura do pneu em até 30 graus celsius, por capilaridade através dos flancos e gestão prolongada da calibragem conforme descrição do manual do fabricante, ficha técnica, fispq balizada pela abnt e termos de garantia do fabricante.o fornecedor deverá apresentar nota de compra do produto aplicado no ato da entrega do veículo) .laudos técnicos que deverão ser apresentados junto a proposta :1. laudo anti microbiano do abs ;2. declaração de autorizando a implementadora a usar o abs anti microbiano; 3. laudo da barra sinalizadora 4. laudo do amplificador (sirene); 5. cat e cct em nome da empresa que ira fazer a implementação ;6. laudo de ancoragem do cinto de segurança ;7. laudo da maca 8.relatorio do banco baú ;9. teste de flamabilidade do isolamento térmico e acústico. especificação tecnica: documentos a serem apresentados junto a proposta	
--	---	--



	comercial após o credenciamento: a empresa deverá apresentar junto a proposta comercial o certificado de adequação à legislação de trânsito – cat, referente à transformação do veículo, especificando: marca/modelo/versão, juntamente com o projeto básico da adaptação “memorial descritivo”, conforme portaria denatran 190/2009, em nome da empresa licitante. incluir junto a proposta relatório técnico de ensaio de conforto térmico em veículo de transporte de passageiros, rt:2309/23 ou rt: 2310/23 em nome da empresa licitante .comprovação de que o produto a ser utilizado na montagem do sistema visual se enquadra na especificação estabelecida neste termo de referência, por meio de atestado emitido pelo fabricante ou fornecedor, para a empresa transformadora. comprovação de que o produto a ser utilizado na montagem do sistema de sinalizador acústico com amplificador não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel. deverá ser fornecido laudo que comprove o atendimento à norma sae j575 e sae j595 (society of automotive engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1 1 para o sinalizador luminoso e luzes auxiliares na cor rubi e classe 2 para as luzes auxiliares das demais cores, quando for exigido, deverá ser apresentado junto catálogo e/ou prospecto do sinalizador redigido em língua portuguesa. deverão apresentar laudos: flamabilidade para atender o contran 498/2014 no que se refere a revestimentos internos não metálicos do compartimento de atendimento para os seguintes itens: isolamento térmico, revestimento de parede lateral, revestimento do teto, do piso, das portas, da divisória e do estofamento dos bancos; ensaios de ancoragem da maca e registro dos produtos na anvisa. ensaio de ancoragem do cinto de segurança do banco baú instalados no compartimento de atendimento na carroceria do veículo, conforme disposto na abnt nbr 14561;2000 em nome da empresa transformadora ensaio de ancoragem do cinto de segurança de três pontos do banco do médico conforme norma abnt nbr 6091;2015, em nome da empresa transformadora laudo de flamabilidade do revestimento em abs. declaração de que o revestimento para ambulância possui aditivo antimicrobiano atendendo a norma jis z 2801;2000 e resolução do contran 498, com rastreabilidade comprovada, em nome da empresa fabricante para a empresa transformadora. atestado(s) de comprovação de aptidão para fornecimento de bens compatível com o objeto desta aquisição, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa licitante/transformadora. comprovação de registro ou certidão de inscrição da empresa no conselho regional de engenharia e agronomia (crea)certidão de registro do crea do engenheiro responsável pela empresa. laudo da mangueira de oxigênio laudo da mangueira de ar comprimido. sinalizador acústico e visual - certificado de conformidade ou ensaio realizado em laboratório, que comprove que o sistema de sinalização visual a ser fornecido atende as seguintes normas, em suas respectivas últimas edições: sae j575 - sinalizador visual sae j595 - classe 1 vermelho - sinalizador visual sae j578 - sinalizador visual sae j845 - classe 1a vermelho - sinalizador visual. iluminação externa - cópia autenticada em cartório ou original de ensaio realizado por laboratório comprovando que as luminárias externas sequenciais atendem as normas sae j575 e sae j595;strobos - cópia autenticada em cartório ou original de ensaio realizado por laboratório comprovando que os strobos a serem instalados nos faróis atendem as normas sae j575 e sae j595. garantia mínima : 24(vinte e quatro) meses.	
--	---	--

2. DA NATUREZA DO OBJETO



2.1. O objeto de mesma natureza é entendido como aquele do mesmo ramo de atividade e considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento consignada ao fornecedor, observada a classe de materiais e serviços utilizando o detalhamento de cada elemento de despesa da PORTARIA Nº 448, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002 e linha de fornecimento contida em sistema de gestão mantida pela Prefeitura Municipal.

3. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. O prazo para entrega da ambulância será de até 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da assinatura do contrato e consequente da emissão da nota de empenho e fornecimento.

3.2. O local de entrega será na sede da Prefeitura Municipal de Virginópolis/MG, em endereço a ser indicado oportunamente.

3.3. A ambulância deverá ser entregue acompanhado de todos os manuais técnicos, certificado de garantia, chave reserva e documentação relevante para registro junto aos órgãos competentes.

3.4. O contrato deverá ter no mínimo 12 (doze) meses de vigência, contados da assinatura do mesmo.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Município de Virginópolis enfrenta desafios significativos para atender às crescentes demandas do Sistema Único de Saúde (SUS). Nesse cenário, torna-se indispensável ampliar e modernizar sua frota de veículos de saúde. A aquisição de uma ambulância Tipo A Simples Remoção representa um passo crucial para superar essas dificuldades, garantindo que a população tenha acesso a serviços de transporte sanitário mais eficientes, seguros e humanizados.

A capacidade de atendimento será ampliada com a nova ambulância, permitindo o transporte adequado de pacientes em condições que exigem assistência médica, mas que não envolvam risco iminente de vida. O conforto e a segurança oferecidos pelo veículo moderno são determinantes para a qualidade do atendimento, assegurando uma experiência humanizada durante os deslocamentos. A disponibilidade de um veículo bem equipado também



possibilita maior agilidade no atendimento a diferentes localidades, sejam elas urbanas ou rurais.

Além disso, a aquisição garante a continuidade dos serviços de saúde, minimizando os riscos associados à indisponibilidade de veículos apropriados. Uma frota confiável é essencial para evitar atrasos ou falhas no transporte de pacientes, assegurando que eles cheguem ao destino com pontualidade e em condições adequadas. A presença de uma ambulância moderna reduz significativamente as interrupções nos serviços e melhora a logística de atendimento no município.

Outro fator importante é a substituição de veículos antigos e onerosos, que frequentemente apresentam problemas técnicos e demandam manutenções custosas. Esses veículos não apenas aumentam os custos operacionais, mas também colocam em risco a segurança dos usuários e a eficiência dos serviços. Com um veículo novo, os gastos com manutenção serão reduzidos e os serviços operacionais se tornarão mais previsíveis e confiáveis.

Finalmente, a aquisição atende plenamente às exigências legais e normativas estabelecidas pela Resolução SES/MG nº 9.222/2023 e outras regulamentações aplicáveis. Isso garante que o investimento público seja realizado de maneira transparente, responsável e alinhada aos padrões técnicos exigidos para veículos de saúde. Cumprir essas normas é fundamental para assegurar a qualidade dos serviços prestados e para demonstrar o compromisso do município com a boa gestão dos recursos e o bem-estar da população.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. Solução Proposta:

5.1.1. A solução consiste na aquisição de uma ambulância zero quilômetro, equipada com todos os itens necessários para atendimento de urgência e emergência, acompanhada de documentação completa, certificado de garantia e suporte técnico, conforme especificações descritas.

5.1.2. A presente solução objetiva a aquisição de uma ambulância nova para atender às demandas da saúde pública do município de Virginópolis/MG. O



veículo será utilizado no transporte de pacientes em situação de urgência e emergência, contribuindo para o fortalecimento da rede de atenção à saúde.

5.2. Justificativa da Escolha:

A escolha pela aquisição da ambulância com as especificações descritas baseia-se na necessidade de um veículo adequado e seguro, equipado com os dispositivos exigidos pelas normativas da ANVISA e CONTRAN. A aquisição permitirá a substituição de veículos antigos da frota, reduzindo custos de manutenção e otimizando a eficiência no atendimento à população.

5.3. Processo de Aquisição:

A compra será realizada por meio de processo licitatório ou adesão à ata de registro de preços, em conformidade com a legislação vigente, assegurando transparência e a seleção da melhor proposta em termos de custo-benefício. Somente serão considerados fornecedores que atendam integralmente às especificações técnicas e apresentem comprovação de capacidade técnica e idoneidade fiscal.

5.4. Entrega e Garantia:

A ambulância deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Virginópolis/MG, acompanhada de todos os documentos necessários para registro e emplacamento, manual do proprietário, certificado de garantia e chave reserva. Será exigida uma garantia mínima de 24 meses, conforme as práticas de mercado e normas vigentes.

Conclusão:

A aquisição desta ambulância é essencial para melhorar a eficiência e a qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população de Virginópolis. A solução proposta atende às demandas operacionais do município, garantindo transporte adequado e seguro para pacientes em situações de emergência médica.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A ambulância deve possuir garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses e possibilitar ser emplacado em nome do município de Virginópolis.



6.2. Os itens que mencionam alguma marca ou modelo são meramente representativos, sem violar o princípio da isonomia. Os licitantes podem apresentar propostas cotando itens similares, superiores ou equivalentes.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato será gerido pelo servidor designado pela Prefeitura Municipal de Virginópolis, que acompanhará a execução, conferindo a conformidade do bem entregue com as especificações do Termo de Referência.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado com base na entrega do bem conforme estabelecido no contrato, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal e comprovação de regularidade fiscal da empresa fornecedora, mediante aceitação pelo fiscal do contrato.

8.2. O pagamento será realizado pelo contratante, na conta do contratado cujos dados serão fornecidos posteriormente, desde que:

a) O contratado encaminhe ao contratante, até 02 (dois) dias após solicitação, via e-mail, os seguintes documentos: Nota Fiscal referente aos serviços/atendimentos executados e as respectivas certidões: prova de regularidade com a Seguridade Social - INSS; prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

b) Nenhuma nota fiscal será processada e o pagamento realizado antes do respectivo envio da solicitação pelo contratante. A solicitação para emissão da Nota Fiscal será encaminhada pelo contratante.

8.3. Estarão incluídas no preço todas as despesas diretas e indiretas, tais como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e quaisquer outras necessárias a plena execução deste termo.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A seleção poderá ser realizada por:

- Pregão Eletrônico: Processo licitatório competitivo, garantindo a proposta mais vantajosa.



- Adesão a Ata de Registro de Preços: Utilização de atas válidas e compatíveis com as especificações técnicas e valores de mercado.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Gerir e fiscalizar o contrato, garantindo a qualidade no fornecimento do bem contratado.

10.2. Fornecer à contratada, em tempo hábil, todos os elementos necessários ao fornecimento do objeto.

10.3. Efetuar nas datas aprazadas os pagamentos pelo bem fornecido.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- a) Garantir a qualidade da entrega do bem, atender às especificações técnicas e normativas, e cumprir com as obrigações estabelecidas no contrato;
- b) Realizar a entrega do bem dentro das exigências mínimas impostas e segundo as especificações e determinações técnicas aplicáveis, respondendo por sua qualidade;
- c) Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo, exceto, quando previamente autorizado pela contratante;
- d) Assumir, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da entrega do bem necessários à boa e perfeita execução do objeto deste Termo;
- e) Submeter-se às regras de funcionamento da contratante;
- f) Respeitar, rigorosamente, na execução deste termo, a legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente;
- g) Cumprir rigorosamente os horários e dias aprazados para a prestação, devendo prestar todos os atendimentos agendados;
- h) Tratar com profissionalismo, urbanidade e respeito irrestrito os servidores do contratante;
- i) Comunicar à direção da contratante, com antecedência, qualquer alteração que houver, para a entrega dos bens;
- j) Realizar somente o fornecimento autorizado pela Prefeitura, através de guias de autorização;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.307.512/0001-60



- k) Manter, durante todo o prazo de execução do termo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que ensejaram sua habilitação na licitação que deu origem ao presente instrumento;
- l) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo contratante, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente;
- m) Cientificar ao contratante a ocorrência de qualquer fato que interfira na execução normal da entrega, sugerindo as medidas necessárias à sua correção;
- n) Arcar com o pagamento de todas as obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias, sociais e trabalhistas oriundas da execução dos serviços objeto do presente termo, comprovando mensalmente ao contratante, o respectivo pagamento.

Virginópolis/MG, 30 de maio de 2025.

Francislene do Carmo Souza Silva
Secretaria Municipal de Saúde